

Art. 2º Designar e deliberar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela **PORTARIA Nº 0852/2021** do Prefeito Municipal de Viana, publicada no DOM de 25/06/2021, ficará encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos; e que poderá reportar-se diretamente ao órgão da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art.199 da Lei nº 1.596/2001 e, em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado por esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela **PORTARIA Nº 0852/2021**, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Viana - ES, 19 de março de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1790737

PORTARIA Nº 0356/2026

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.005/2018, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 10993/2025.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei Municipal nº 3.005/2018, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 19 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1790769

PORTARIA Nº 0357/2026

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.005/2018, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 5623/2025.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei Municipal nº 3.005/2018, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 19 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1790783

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES EDITAL Nº 002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO - CARGOS DO MAGISTÉRIO EXTRATO - RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE VIANA, Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, assim como, o código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ID TCE ES CidadES 073E0700001.2025.002, torna público o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos do Edital de **Concurso Público nº 002/2025, nos seguintes termos:**

1, RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1. **Divulga-se o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos**, nos termos das normas do Edital 002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. A listagem do resultado, em ordem alfabética, e demais informações estão disponíveis no site: www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min.

1.2. O candidato que interpôs recursos acerca do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, poderá verificar o resultado da análise dos argumentos recursais por meio de link para consulta individualizada.

Viana/ES, 20 de maio de 2026.

Wanderson Borghardt Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1790375